DECRETO LEGISLATIVO N° 4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense à Ilustríssima Senhora **Alessandra Maestrini.**

Art. 1°. Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense à Ilustríssima Senhora **Alessandra Maestrini.**

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 20 de novembro de 2007.

Valmir Tasca
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4160 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2007 -

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense à Ilustríssima Senhora **Alessandra Maestrini.**

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense à Ilustríssima Senhora **Alessandra Maestrini.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 20 de novembro de 2007.

Valmir Tasca - Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, confere a

Alessandra Maestrini

a Medalha de Honra ao Mérito pato-branquense,
conforme Decreto Legislativo nº 4/2007, de 20 de novembro de 2007.

Pato Branco, 20 de novembro de 2007.

Vereador Valmir Tasca - DEM
Presidente da Câmara/Autor